

GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP Nº 9763/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
7708	EWERTON A. TEIXEIRA DE GODOY	FISCAL DE OBRAS	31	32	01/08/2016
7670	GILBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	27	28	01/08/2016
7663	ELCYLEIA MACEDO DE ALMEIDA	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	50	51	07/08/2016
7661	EDIR OLIVEIRA DE MORAES	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	49	50	08/08/2016
7677	SÔNIA MARIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07	08	10/08/2016
7696	CARLOS ROBERTO RAMOS	OPERADOR DE BOMBA	17	18	19/08/2016
10411	THATIANA F. GISSONI PEREIRA	ENFERMEIRO	45	46	07/08/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9764/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
13500	ROSINEA RAIMUNDO GARCIA	INSPECTOR DE ALUNOS	13	14	01/08/2016
13488	SEBASTIÃO OSMAR DE OLIVEIRA	JARDINEIRO	09	10	01/08/2016
13486	SOFIA RIBEIRO JUNQUEIRA	MÉDICO CLÍNICO G. P. A.	87-02	87-03	01/08/2016
13507	SOLANGE BIASOLI PEDROSO	INSPECTOR DE ALUNOS	13	14	01/08/2016
13524	MARIA B. FERREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02	03	14/08/2016
13515	MARIA CLARICE FERREIRA	PROFESSOR DE ED. ART. P.III	42	43	14/08/2016
13514	LUILTON MARCIO BARBATO	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	31	29/10/2015

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9765/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, § 1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17727	SIMONE DE C. S. MENDES SAMPAIO	COZINHEIRA	07	08	02/08/2016
17730	JOYCE EDUARDA JACOB SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	11	12	11/08/2016
17772	CARLA LUISA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	30	31	01/08/2016
17796	JAIME FERNANDO FONSECA	TÉCNICO DE SOM E LUZ	21	22	01/08/2016
17807	LAIS MARTINS DOMINGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	01/08/2016
17777	SILVIA MARA TASSO	MÉDICO CLÍNICO	46	47	29/08/2016
17803	JULIANE LARICE DA ROCHA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	27	28	07/08/2016
17819	CELESTE DE LUNA BERALDO	INSPECTOR DE ALUNOS	11	12	09/08/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9766/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 14, §

1, da Lei nº 2.672/93;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, progresso funcional nas datas seguintes:

MAT	NOME	CARGO	DA REF.	PARA REF.	A CONTAR DE:
17815	ANA ISABEL COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	12/08/2016
17820	DAMARIS PAULA BARRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	12/08/2016
17817	ONEZIMO JULIAO DE PAES	MOTORISTA	21	22	12/08/2016
17814	THIAGO LOBO DIAS	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	12/08/2016
18036	BRIGIDA MARIA RODRIGUES ALVES	ARQUITETO	56	57	21/08/2016
18044	CARMEN LUCIA OLIVEIRA P DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	02	22/08/2016
18047	GISELE LEOPOLDINA DE REZENDE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM ESF	80-01	80-02	26/08/2016
18051	LILIA MARQUES DA CUNHA	AGENTE ADMINISTRATIVO	29	30	26/08/2016
18043	SIMONE PEREIRA XAVIER	ARQUITETO	56	57	26/08/2016
18053	ELZA APARECIDA COBRAL	COZINHEIRA	07	08	27/08/2016

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 01 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9767/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Geralda Regina Moreira, Matrícula 7415, Professor P.III, NS-I, Referência 47, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 23/01/2000 a 22/01/2005, a partir de 30 de Agosto de 2016;

b) Clarice Silveira, Matrícula 13490, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 03, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, a partir de 12 de Setembro de 2016;

c) Maria Aparecida Rosa Felipe, Matrícula 6608, Professor PII, NI-II, Referência 38, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 05/01/2005 a 04/01/2010, a partir de 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9768/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Eliana Augusta de Oliveira, Matrícula 7603, Professor PII, NI-II, Referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 13/03/2010 a 12/03/2015, a partir de 12 de Setembro de 2016;

b) Ivanise Rebello Silva, Matrícula 9780, Psicólogo, NS-II, Referência 45, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015, a

partir de 01 de Setembro de 2016;

c) Luiz Fernando Monroe Rocha, Matrícula 15976, Fiscal de Postura, NI-II, Referência 26, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Municipal de Planejamento, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 18/07/2011 a 17/07/2016, a partir de 12 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9769/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Márcia Maria Coutinho de Oliveira, Matrícula 4217, Psicólogo, NS-II, Referência 49, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 01/04/2005 a 31/03/2010, a partir de 05 de Setembro de 2016;

b) Márcia Marisa de Oliveira Furtado, Matrícula 9472, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 26, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 06/12/2004 a 05/12/2009, a partir de 01 de Setembro de 2016;

c) Rogério Sarto de Souza, Matrícula

6777, Professor PIII, NS-I, Referência 48, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 21/03/1999 a 20/03/2004, a partir de 01 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9770/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Rubéns Aparecido da Rocha Leão, Matrícula 9943, Capineiro, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 10/07/2010 a 09/07/2015, a partir de 01 de Setembro de 2016;

b) Valdir Pereira da Silva, Matrícula 9970, Capineiro, NA-I, Referência 06, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 14/07/2005 a 13/07/2010, a partir de 22 de Agosto de 2016;

O Município

Órgão Oficial do Município
de Pouso Alegre

Prefeito

Agnaldo Perugini

Jornalista responsável: Wander Pessoa

MTb 28.060/SP

Tiragem: 10.000 exemplares

Edição Impressa

c) Lúcia Helena de Oliveira Fortes Barato, Matrícula 8173, Professor PII Ed. Artística, NI-II, Referência 36, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 04/02/2001 a 03/02/2006, a partir de 08 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 02 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9771/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Aline Maria Cavalcanti Franco Dias, Matrícula 13189, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 24 do Quadro Permanente, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 05/02/2007 a 04/02/2012.

b) Antoniele de Rezende, Matrícula 15983, Agente Administrativo, NI-III, Referência 30 do Quadro Permanente, lotada na Chefia de Gabinete, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 25/07/2011 a 24/07/2016.

c) Antonio Venâncio Júnior, Matrícula 15988, Motorista, NI-I, Referência 22 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Muni-

cipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 01/08/2011 a 31/07/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9772/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Carlos Orlando Costa Santos, Matrícula 10441, Coveiro, NA-III, Referência 15 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 02/02/2007 a 01/02/2012.

b) Celso Pereira Miguel, Matrícula 12793, Auxiliar de Secretaria, NI-I, Referência 24 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9773/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Dalva Barrozo de Carvalho, Matrícula 2795, Agente Administrativo, NI-III, Referência 37 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 05º período aquisitivo de 30/04/2007 a 29/04/2012.

b) Daniela Paixão Lopes Martins, Matrícula 13399, Telefonista II, NI-I, Referência 23 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 07/04/2007 a 16/04/2012.

c) Edna Maria Rodrigues Gouveia, Matrícula 6179, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 33 do Quadro Permanente, lotada na Procuradoria Geral do Município, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 05/11/2006 a 04/11/2011.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9774/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Fernando César P. de Souza, Matrícula 12817, Motorista, NI-I, Referência 24 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011.

b) Francisco Carlos da Silva, Matrícula 7957, Motorista, NI-I, Referência 27 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 12/02/2011 a 11/02/2016.

c) Geralda Balbina Amancio, Matrícula 14314, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 03 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 04/08/2008 a 03/08/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9775/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Gilberto Carlos de Oliveira, Matrícula 7670, Motorista, NI-I, Referência 28 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Obras, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015.

b) Helcio Campos Pinto, Matrícula 9731, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 30 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 01/05/2010 a 30/04/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 05 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9776/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Jesus Adão Domiciano, Matrícula 6468, Motorista, NI-I, Referência 29 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 11/04/1989 a 10/04/1994;

b) Jésus Célio da Silva, Matrícula 12987, Pintor, NA-II, Referência 10 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 01/07/2011 a 10/07/2016;

c) Jorge Alberto Linardi, Matrícula 13705, Professor PIII, NS-I, Referência 41 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 20/03/2011 a 19/03/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 06 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9777/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Jorge Beraldo Rosa, Matrícula 12986, Pintor, NA-II, Referência 10 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2016;

b) José Silvano Braga, Matrícula 6845, Guarda Civil Municipal, NI-III, Referência 30 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 04º período aquisitivo de 30/03/2004 a 29/03/2009;

c) Leomir Belarmino da Silva, Matrícula 12941, Auxiliar Administrativo I, NI-I, Referência 23 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 01/06/2011 a 31/05/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 06 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9778/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Maria Aparecida Pereira da Costa, Matrícula 9411, Auxiliar de Serviços, NA-I, Referência 05 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, 03 me-

ses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 03/11/2009 a 02/11/2014;

b) Marildes Martins, Matrícula 6736, Professor PII, NI-II, Referência 38 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 20/09/1990 a 19/09/1995;

c) Paulo Tarcio Bernardes, Matrícula 9883, Auxiliar de Almoxarife, NA-III, Referência 16 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 11/05/2005 a 10/05/2010.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 06 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9779/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Renata Menezes Bibiano Siqueira, Matrícula 12985, Auxiliar de Odontologia, NA-I, Referência 22 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 11/07/2011 a 10/07/2016;

b) Ronaldo Raimundo dos Santos,

Matrícula 14026, Capineiro, NA-I, Referência 03 do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 02/04/2008 a 01/04/2013;

c) Rosemeire Fernandes Paiva Magalhães, Matrícula 14875, Professor PII, NI-II, Referência 32 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 22/02/2008 a 05/04/2013.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 06 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9780/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Sandra Borges Cardoso, Matrícula 9632, Professor PIII, NS-I, Referência 45 do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 01º período aquisitivo de 27/01/2000 a 26/01/2005;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01º de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre 06 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9781/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, Hudson Antônio Martins de Oliveira, matrícula 10392, Procurador, NS-I, referência 89, do Quadro Permanente, lotado na Procuradoria Geral do Município, 02 meses de Licença Prêmio, referente ao 3º período aquisitivo de 23/05/2016 a 22/05/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9782/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Wellington Mota, Matrícula 12562, Professor PIV, NS-II, Referência 47, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2016, a partir de 05 de Setembro de 2016;

b) Denise Maria Rigotti Fernandes, Matrícula 12487, Professor PIII, NS-I, Referência 43, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 10/02/2005 a 27/03/2010, a partir de 15 de Setembro de 2016;

c) Cilene Cássia de Souza Almeida, Matrícula 12373, Telefonista I, NA-III, Referência 13, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 2º período aquisitivo de 01/12/2010 a 30/11/2015, a partir de 11 de Setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9783/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) Sandra Cristina Coutinho, Matrícula 7408, Professor PIII, NS-I, Referência 47, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Muni-

cipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 02º período aquisitivo de 13/02/2011 a 12/02/2016, e Matrícula 9559, Professor PIII, Referência 45, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 19/01/2010 a 18/01/2015, a partir de 05 de Setembro de 2016;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9784/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, licença-prêmio, aos servidores abaixo relacionados, nas respectivas datas:

a) José Aparecido Pereira, Matrícula 9258, Capineiro, NA-I, Referência 07, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 meses de Licença Prêmio, referente ao 03º período aquisitivo de 06/04/2009 a 05/04/2014, a partir de 05 de Julho de 2016;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 08 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9785/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, a servidora Alice Kaoru Maekawa, Matrícula 7438, Efetivo, Orientador Educacional I, NS-I, Referência 52 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão de Diretora de Escola D1C para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 01 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9786/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, ao servidor Dalmo Aparecido da Fraga, Matrícula 8606, Efetivo, Fiscal de Receita Municipal, NI -II, Referência 30 do Quadro Permanente, onde

fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CC3 para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 08 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9787/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, ao servidor José Antônio de Azevedo, Matrícula 3909, Efetivo, Motorista, NI-I, Referência 29 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CCE para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 04 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal
Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9788/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, § 1º e 2º do Artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Título Declaratório, ao servidor Adauto Lúcio do Couto, Matrícula 14938, Efetivo, Motorista, NI-I, Referência 21 do Quadro Permanente, onde fica assegurado o direito de perceber a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CC3 para o cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a Apostilar de 07(Sete) anos, (07/10) avos, conforme processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 17 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9789/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Inciso VII do Artigo 69 e § 2º do Artigo 115 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei Complementar Nº 02 de 22 de Maio de 2006, considerando a análise e o parecer expedido pela Comissão Especial designada na Portaria N º 2885/2011;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder, em complemento ao Título Declaratório ao servidor Henrique Aparecido de Oliveira Jóia, Matrícula 6119, efetivo,

concurado, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 31, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, onde fica assegurado o direito de continuar percebendo, a Título de Vantagem Pessoal, a diferença entre o vencimento do Cargo em Comissão CC3 e do cargo de carreira ocupado, que será somado ao vencimento do cargo efetivo, sendo o tempo a apostilar de 9 (nove) anos, (9/10) avos, conforme revisão do processo do Título Declaratório.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de 05 de Julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 09 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9790/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, Cleide Branco Silva Rodrigues, matrícula 12802, Auxiliar de Serviços, NA-I, referência 04, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 1º período aquisitivo de 01/02/2003 a 02/06/2008.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal
Pedro Monticeli Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9791/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar, a senhora Débora Oliveira de Souza, matrícula 19505, do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Controle, Avaliação e Auditoria, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Nomeá-la, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora Central de Planejamento e Controle Orçamentário, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir das datas acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9792/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Lei nº 5296/2013;

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear, a senhora Daiana Vanessa dos Santos, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Extensão Rural CC3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos

tos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 12 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9793/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Dispensar o servidor André Luiz Rios dos Santos, matrícula 12296, agente de saúde pública, referência 75, do Cargo em Comissão de Diretoria de Assistência Farmacêutica, Símbolo CC2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9794/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Gilmaria Ribeiro Costa, matrícula 19947, do Cargo em Comissão de Coordenadoria de Saúde Visual, Símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9795/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, o senhor Paulo Henrique Maia, matrícula 19408, do Cargo em Comissão de Diretor de Urgência e Emergência, Símbolo CC-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9796/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, a senhora Silmara Bertagnon Enguer Alves, matrícula 19454, do Cargo em Comissão de Diretor de Atenção Primária à Saúde, Símbolo CC-2, lotada na Secretaria Mu-

nicipal de Saúde, a partir de 01 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 13 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9797/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar, o senhor Heder Paulo Ferreira de Andrade, matrícula 19132, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Análise e Acompanhamento, de Processos de Empenho Símbolo CC-3, lotado na Controladoria Geral do Município, a partir de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9798/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o senhor André Luiz Rios dos Santos, matrícula 12296, do

Cargo de agente de saúde pública, referência 75, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de setembro de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9799/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69, Inciso I, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a senhora Priscilla Ferreira e Silva, matrícula 13954, do Cargo de professor PIV, NS(II), referência 45, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de agosto de 2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir da data acima.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

PORTARIA SGP Nº 9800/2016

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Artigo 69, Inciso VII e Artigo 115 modificado conforme Inciso II da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 36/2002, com a Lei nº 2.906/1994, parágrafo 4º;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a servidora, Isabel Cristina Pacheco Lessa, matrícula 4134, Auxiliar Administrativo II, NI-II, Referência 33, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos, 01 mês de Licença Prêmio, referente ao 5º período aquisitivo de 12/02/2010 a 11/02/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de Agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, 14 de Setembro de 2016.

Agnaldo Perugini
Prefeito Municipal

Pedro Monticeli
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

IPREM

PORTARIA IPREM 086 /2016

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 73, inciso VIII e IX da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Miriam de Cássia Pereira da Silva, matrícula 16.150, Chefe da Seção de Materiais, para o Cargo em Comissão de Diretor de Administração Interno Substituto, símbolo CC-2, no período de 18 de julho a 06 de agosto de 2016.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor em 18 de julho de 2016.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 087 /2016

DESIGNA ADMINISTRADOR DE LIBERAÇÃO DE ACESSOS AO TCE - MG

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de

Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR, a servidora MARIA RENNÉ FARIA SERPA, CONTROLE INTERNO, como responsável pela liberação de acesso aos demais servidores do IPREM que necessitem utilizar o SICOM e demais sistemas de controle do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme Instrução Normativa nº 04/2013 do TCE-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor em 15/07/2016.

Pouso Alegre, 15 de julho de 2016.

Eduardo Felipe Machado
DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA IPREM 088/2016

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Cristina Martins de Sousa Almeida – portadora do CPF: 592.514.095-87 e Victoria Cristina de Sousa Almeida – portadora do CPF: 137.310.316-71, na condição de cônjuge e filho(a) menor, respectivamente, do servidor aposentado Ildeu de Almeida, que era portador do CPF: 263.599.016-68, falecido em 26/06/2016, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 3.520,57 (três mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta e sete centavos), que será rateado em cotas de 50% para cada dependente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 26/06/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 089/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Maria Denise Silva de Oliveira, matrícula nº 9878, portadora do CPF nº 516.795.826-15, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços NA-I referência 06, a partir de 02/07/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 090/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 c/c EC nº 70/2012 à servidora Tereza de Araujo Evaristo, portadora do CPF nº 005.800.956-65, matrícula nº 7458, no cargo de Auxiliar de Serviços NA-I ref. 07, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 30/06/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 091/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal nº 4643/07 c/c artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora Maria Aparecida de Jesus, matrícula nº 7784, portadora do CPF nº 323.964.226-34, no cargo efetivo de Gari NA-I referência 07, a partir de 01/07/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 01/07/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 092/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF de 1988 ao servidor José Alberto Caponi, portador do CPF nº 685.450.968-87, matrícula nº 15838, no cargo de Auxiliar de Serviços NA-I ref. 02, a partir de 30/06/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 30/06/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 093/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Suely Garcia Brandão Libânio, matrícula nº 7387, portadora do CPF nº 353.228.296-87, no cargo efetivo de Professor PIII NS-I referência 46, a partir de 02/07/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 094/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, à servidora Sônia de Fátima Maciel, matrícula nº 6562, portadora do CPF nº 352.939.696-68, no cargo efetivo de Professor PII NI-II referência 39, a partir de 02/07/2016.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/07/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

PORTARIA IPREM 095/2016

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER a Maria Joana Peireira da Silva – portadora do CPF: 054.745.426-07, na condição de cônjuge do servidor aposentado Flávio José da Silva, que era portador do CPF: 121.220.506-59, falecido em 04/07/2016, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, I da CF, de 1988 e considerando o disposto no art.2º da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor total de R\$ 4.917,75 (quatro mil, novecentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 04/07/2016.

Pouso Alegre, 18 de julho de 2016.

Sônia Márcia Guimarães
DIRETORA PRESIDENTE SUBSTITUTA

Adriana Cristina Moreira
DIRETORA DE BENEFÍCIOS

CHEFIA DE GABINETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5728/16

ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1º Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2017, orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre as alterações na legislação tributária, observando-se a diretriz estabelecida em lei.

Parágrafo único. Dispõe esta Lei dentre outras matérias, também sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no artigo 169, § 1º, da Constituição, e compreende os anexos de que tratam os parágrafos 1º ao 3º, do artigo 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II**DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º As metas de resultados do Município para o exercício de 2017 são as estabelecidas através do Anexo de Riscos Fiscais e Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobrados em:

1- Anexo de Riscos Fiscais.

1.1 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

2 - Metas Fiscais

2.1 - Metas Anuais;

2.2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

2.3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três Exercícios Anteriores;

2.4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

2.5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

2.6 - Avaliação e Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores;

2.7 - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

2.8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO III**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Art. 4º O projeto de lei orçamentária para 2017 será elaborado com observância das determinações da Constituição Federal, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, do disposto nesta

Lei.

Parágrafo único. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas aos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Poder Executivo e do Poder Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária do Município de Pouso Alegre, relativo ao exercício de 2017, deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva na elaboração e execução do orçamento.

Art. 6º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado para entrega do Projeto de Lei Orçamentária à Câmara Municipal, previsto no art. 135, III, da Lei Orgânica, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2017, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 7º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará o equilíbrio das finanças públicas, considerando, sempre ao lado da situação financeira, o cumprimento das vinculações constitucionais e legais, a necessidade de prestação adequada de serviços públicos e as metas a perseguir.

Parágrafo único. São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 8º. A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Pouso Alegre, para o exercício de 2017, contemplará a unidade orçamentária – “Fundação Tuany Toledo”.

Art. 9º. Serão incorporadas à unidade orçamentária “Fundação Tuany Toledo”, sob a forma de sub-unidades, as seguintes unidades orçamentárias previstas na Lei Ordinária n. 5.658/2016: 0104 – “Escola do Legislativo Professor Rômulo Coelho” e 0105 – “Museu Histórico Municipal Tuany Toledo”.

Art. 10. A TV Câmara, ligada à unidade orçamentária “Departamento de Comunicação”

na Lei Ordinária n. 5.658/2016, passará a integrar a unidade orçamentária “Fundação Tuany Toledo”, como sub-unidade “Rede Legislativa de Rádio e TV”.

Art. 11. Os recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento das unidades e ações incorporadas passarão a compor a unidade 0104 – Fundação Tuany Toledo e suas respectivas sub-unidades:

01 – Rede Legislativa de Rádio e TV;

02 – Escola do Legislativo “Professor Rômulo Coelho”;

03 – Museu Histórico Municipal “Alexandre de Araújo”.

Art. 12. Para a implantação e manutenção da Fundação Tuany Toledo no exercício de 2017 serão destinados 12% (doze por cento) do total de recursos repassados ao Legislativo, sob a forma de duodécimos.

Art. 13. Será feita alteração no PPA para criação da unidade orçamentária “Fundação Tuany Toledo”, incorporando, sob a forma de sub-unidades, as unidades “Escola do Legislativo” e Museu Histórico Municipal “Tuany Toledo”, e a ação TV Câmara, sob denominação “Rede Legislativa de Rádio e TV”, estabelecendo as respectivas ações e projetos.

Art. 14. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na Lei Orçamentária Anual e respeitarão as condições estabelecidas na Lei do Plano Plurianual 2014-2017 e serão transcritas na Lei Orçamentária anual de 2017.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá, transferir, transpor e remanejar total ou parcialmente as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017, conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167.

Art. 15. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de prévia autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei nº 4.320/1964 e da Constituição da República.

§ 1º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a abrir créditos suplementares

nos termos da Lei 4.320/64, até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) do montante previsto em Lei.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2017 até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento), conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167;

§ 3º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 16. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal, utilizando os recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 17. As modificações de que trata o artigo anterior serão efetivadas por ato do Chefe do Executivo e devidamente justificadas.

Art. 18. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recurso, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 20. A lei orçamentária conterà reser-

va de contingência para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e demais créditos adicionais.

§ 1º A reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal será equivalente a até 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2017.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, a partir do mês de agosto, para ampliar a abertura de créditos adicionais para outros fins, observado o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 21. Para os fins do disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes às despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 22. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos art. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Departamento de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017, os seguintes demonstrativos:

I – as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III – o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2017.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 4º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Poder Executivo e o Poder Legislativo determinarão, de maneira proporcional, a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados almejados.

§ 5º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social, e na compatibilização dos recursos vinculados.

§ 6º Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 7º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimen-

tação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 23. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2017 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2014-2017 e com as normas desta Lei;

II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV – os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de uma ação municipal.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2018, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2017.

Art. 24. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica que sejam destinadas:

I – às entidades que prestem atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, esporte ou cultura;

II – às entidades sem fins lucrativos que realizem atividades de natureza continuada;

III – às entidades que tenham sido declaradas por lei como sendo de utilidade pública.

Parágrafo único. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade

privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de regular funcionamento, emitida no exercício de 2017 por, no mínimo, uma autoridade local, e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, sem prejuízo dos dispositivos constantes de lei específica.

Art. 25. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas ressalvadas as autorizadas mediante lei específica e desde que sejam:

I – de atendimento direto e gratuito ao público, voltadas para as ações relativas ao ensino, saúde, educação, esporte, cultura, assistência social, agropecuária e de proteção ao meio ambiente;

II – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal e que participem da execução de programas municipais.

Art. 26. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções econômicas ou transferência de capital para entidades privadas de fins lucrativos, ressalvadas as instituídas por lei específica no âmbito do Município que sejam destinadas aos programas de desenvolvimento industrial.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação para a realização de transferência financeira a outro ente da federação, exceto para atender as situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, observadas as exigências do art. 25 e 62 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos neste Capítulo, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 29. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 23 e 25 deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e

da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de outra Lei que vier substituí-la ou alterá-la.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 30. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 31. A transferência de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 32. Até o momento da publicação da Lei Orçamentária, se esta ocorrer depois de encerrado o exercício de 2016, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a realizar despesas, observado o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada na proposta original encaminhada ao Poder Legislativo.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. Desde que respeitados os limites e vedações previstos nos artigos 18, 19, 20 e 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e cumpridas às exigências previstas nos artigos 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do caput;

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 34. Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a contratação de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo respectivo Chefe do Poder.

Art. 35. Fica autorizada a revisão geral anual de que trata o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 36. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas

de governo.

Art. 37. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas na forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 2º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. As alterações propostas na legislação tributária, das quais poderão resultar acréscimos de receita, e que tenham previsão, apresentação de Projeto de Lei ou já tramitem no Poder Legislativo quando da elaboração do projeto de lei orçamentária, poderão ensejar a inclusão desses acréscimos, de maneira destacada na previsão de receita, propiciando a fixação de despesas em igual montante, observada a vedação de que trata o artigo 7º, § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º As alterações propostas na legislação tributária de que trata o caput deste artigo poderão versar sobre:

I - o ajuste da legislação tributária aos novos ditames estabelecidos pela Constituição Federal e pelas condições econômicas do País;

II - a adequação da tributação em função das características próprias do Município e em razão das alterações que vêm sendo processadas no contexto tributária da economia nacional;

III - a atualização, implementação ou revisão da planta genérica de valores do Município,

objetivando a modernização do cadastro físico;

IV - a revisão do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, inclusive das suas alíquotas, da base de cálculo, da forma de cálculo e das condições de pagamento;

V - a revisão e atualização da legislação sobre a contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

VI - a revisão da legislação sobre o Imposto sobre a Transmissão inter-vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;

VII - a revisão das isenções dos tributos, remissão ou anistia e taxas do Município, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

VIII - a criação do cadastro rural, objetivando o desenvolvimento rural no Município;

IX - revisão da legislação sobre o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), bem como das taxas.

§ 2º Não sendo aprovadas as alterações de que trata este artigo, os créditos orçamentários destacados serão considerados indisponíveis para quaisquer fins.

Art. 39. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só será promovida se atendidas às exigências do artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, depois de publicados os elementos de que tratam os respectivos incisos I e II.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 06 DE SETEMBRO DE 2016.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Vagner Márcio de Souza
CHEFE DE GABINETE

Messias Morais
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
Exercício: 2017

Conta	Descrição	2014	2015	2016	2017	2018	2019	
		Realizado	Realizado	Previsto	Previsto	Previsto	Previsto	
1.1.0.0.00.00.00	Receita Tributária	56.913.512,21	54.191.075,91	63.567.026,14	62.692.100,00	66.472.100,00	70.162.100,00	Neste grupo de receita considerou o crescimento histórico dos últimos anos, bem como a expansão imobiliária e mobiliária da cidade, impactando diretamente nas receitas de IPTU, ITBI e as Taxas de Construção e Limpeza no caso das receitas imobiliárias e na receita de ISS no caso da receita mobiliária.
1.2.0.0.00.00.00	Receita de Contribuições	13.505.754,44	17.338.858,65	16.775.000,00	23.785.000,00	24.125.000,00	24.434.109,80	Neste grupo de receita considerou o crescimento histórico dos últimos anos. As receitas que compõem este grupo são formadas pelas contribuições ao instituto de previdência municipal e vinculada de iluminação pública.
1.3.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	38.769.316,29	39.004.952,42	15.328.100,00	19.406.100,00	19.931.100,00	20.766.100,00	Neste grupo de receita, além do estudo da arrecadação dos últimos anos, ateu-se principalmente aos índices oficiais de inflação e reajustes de aluguéis, bem como as taxas de rentabilidade dos recursos que são aplicados no mercado financeiro, principalmente as receitas derivadas dos convênios e do instituto de previdência dos servidores públicos.
1.6.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	168.626,26	261.486,64	3.669.000,00	773.000,00	773.000,00	773.000,00	Neste grupo de receita considerou o crescimento da produção da Saúde.
1.7.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	235.198.446,66	282.446.361,20	363.871.389,39	382.801.000,00	396.676.000,00	411.231.000,00	Considerou-se um crescimento histórico, devido ao cenário econômico do país para as transferências constitucionais e as transferências Fundo a Fundo. Somando-se ainda as receitas provenientes de convênio firmadas com os órgãos Federais e Estaduais pelas secretarias do município.

1.9.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	9.480.792,04	8.242.684,17	42.774.000,00	14.447.000,00	16.047.000,00	17.747.000,00	Neste grupo de receita, além do crescimento histórico, considerou ações impetradas pelo município de processos em andamento.
2.0.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	3.609.655,18	5.670.041,36	130.045.240,86	55.199.485,13	5.390.000,00	5.520.000,00	Neste grupo de receita, considerou os convênios de recursos com finalidade específica e o crescimento históricos dos últimos anos, bem como a receita de alienação de bens que virá com a construção do aeroporto municipal.
7.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	17.925.813,31	18.373.000,78	27.970.000,00	32.360.000,00	32.960.000,00	33.510.000,00	Aumento na projeção devido ao crescimento vegetativo da folha de ativos do município e servidores cedidos ao TRT.

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
Exercício: 2017

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças Judiciais	14.500.000,00	Cumprir sentenças judiciais	14.500.000,00
SUBTOTAL	14.500.000,00	SUBTOTAL	14.500.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIA	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidades públicas	1.000.000,00	Atender população	1.000.000,00
SUBTOTAL	1.000.000,00	SUBTOTAL	1.000.000,00

TOTAL	15.500.000,00	TOTAL	15.500.000,00
--------------	----------------------	--------------	----------------------

MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Exercício: 2017

PROGRAMA: 0001 POUSO ALEGRE COM MAIS PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	META	FINANCEIRA	
0003 SUBVENÇÕES SOCIAIS	02 06 08 244 0001 0003		600.000,00	
0017 CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP - PEMSE	04 03 04 122 0001 0017		1.000,00	
1031 OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA CRAS	02 06 08 244 0001 1031		304.000,00	
1035 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRAPARTIDA	02 06 08 244 0001 1035		180.000,00	
1036 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE IGDSUAS	02 06 08 244 0001 1036		30.000,00	
1190 OBRAS DE CONSTRUÇÃO	02 15 16 482 0001 1190		10.000,00	
1191 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02 15 16 482 0001 1191		10.000,00	
2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	02 06 08 244 0001 2027		300.000,00	
2028 PROGRAMA RECONSTRUINDO OS SONHOS	02 06 08 244 0001 2028		50.000,00	
2029 PROGRAMA BOLSA ALUGUEL	02 06 08 244 0001 2029		100.000,00	
2030 MANUTENÇÃO GERAL DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02 06 08 244 0001 2030		300.000,00	
2031 MANUTENÇÃO GERAL PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	02 06 08 244 0001 2031		150.000,00	
2033 MANUTENÇÃO GERAL DEPTO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	02 06 08 244 0001 2033		100.000,00	
2035 MANUTENÇÃO GERAL PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	02 06 08 244 0001 2035		100.000,00	
2037 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	02 06 08 244 0001 2037		230.000,00	
2038 PISO MINEIRO DE ASSISTENCIA SOCIAL	02 06 08 244 0001 2038		96.000,00	
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	02 06 08 244 0001 2039		300.000,00	
2040 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	02 06 08 244 0001 2040		240.000,00	
2041 MANUTENÇÃO GERAL PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	02 06 08 244 0001 2041		294.000,00	
2164 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	02 15 16 482 0001 2164		20.000,00	
2166 CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	02 15 16 482 0001 2166		1.000,00	
2202 RECURSO CMDC	02 06 08 243 0001 2202		300.000,00	
2203 MANUTENÇÃO GERAL DO IGD - SUAS	02 06 08 244 0001 2203		30.000,00	
2205 ACESSUAS TRABALHO - PRONATEC	02 06 08 244 0001 2205		50.000,00	
2206 PISO DE ALTA COMPLEXIDADE - RESIDÊNCIA INCLUSIVA	02 06 08 244 0001 2206		100.000,00	
2278 EXECUÇÃO DE PROJETO TÉCNICO SOCIAL PARA PROGRAMA	02 15 16 482 0001 2278		200.000,00	
2279 APETI-AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	02 06 08 244 0001 2...		92.360,42	
2280 BPC ESCOLA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA NA ESCOLA	02 06 08 244 0001 2...		10.114,09	
5003 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PEMSE	04 03 04 122 0001 5003		2.000,00	
5004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PETI	04 04 04 243 0001 5004		4.000,00	
6006 GASTOS COM PESSOAL - PEMSE	04 03 04 122 0001 6006		125.000,00	
6007 DEFICIT TÉCNICO ATUARIAL - PEMSE	04 03 04 122 0001 6007		5.000,00	
6008 MANUTENÇÃO DO PEMSE	04 03 04 122 0001 6008		75.000,00	
6009 DESPESAS COM VIAGEM - PEMSE	04 03 04 122 0001 6009		2.000,00	
6012 MANUTENÇÃO DO PETI	04 04 04 243 0001 6012		145.000,00	
6015 DESPESAS COM VIAGEM - PETI	04 04 04 243 0001 6015		2.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA			4.558.474,51	

PROGRAMA: 0002 POUSO ALEGRE COM MAIS SEGURANÇA E GENTILEZA				
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	META	FINANCEIRA	
1214 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02 17 04 122 0002 1214		5.000,00	
2201 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	02 17 04 122 0002 2201		50.000,00	
TOTAL DO PROGRAMA			55.000,00	

PROGRAMA: 0003 POUSO ALEGRE COM MAIS SAÚDE DE QUALIDADE				
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	META	FINANCEIRA	
0019 CONVENIO CISAMESP	02 11 10 302 0003 0019		384.000,00	
0020 CONVENIO CISMARPA	02 11 10 302 0003 0020		30.000,00	
0021 CONTRIBUIÇÕES SAMU	02 11 10 302 0003 0021		383.000,00	
1104 REQUALIFICAR UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS AMPLIAÇÃO	02 11 10 301 0003 1104		200.000,00	
1109 AQUISIÇÃO DE	02 11 10 301 0003 1109		18.000,00	
1112 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE DE ACOPLHIMENTO INFANTO JUVENIL	02 11 10 302 0003 1112		160.000,00	
1117 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE MANUTENÇÃO CIA - DST/AIDS	02 11 10 305 0003 1117		15.000,00	
1118 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CAPS AD II E III - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 1118		125.000,00	
1120 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS CAPS INFANTIL - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 1120		50.000,00	
1121 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO ADULTO - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 1121		55.000,00	
1122 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO INFANTO JUVENIL	02 11 10 302 0003 1122		55.000,00	
1124 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS - BLOCO DE INVESTIMENTO	02 11 10 301 0003 1124		50.000,00	
1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAIS PERMANENTES - PROGRAMA SAÚDE EM CASA	02 11 10 301 0003 1127		225.000,00	
1128 ADEQUAR ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - ENCONTRO DE CONTAS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	02 11 10 301 0003 1128		10.000,00	
1132 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS	02 11 10 301 0003 1132		25.000,00	
1133 CONTRAPARTIDA CONVÊNIO COM GOVERNO ESTADUAL	02 11 10 301 0003 1133		850.000,00	
1134 CUSTEAR CONTRAPARTIDA CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL	02 11 10 301 0003 1134		1.930.000,00	
1135 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 11 10 125 0003 1135		1.000,00	
1136 CONSTRUIR UPA - CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL	02 11 10 302 0003 1136		3.100.000,00	
1137 CONSTRUÇÃO UBS - CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL	02 11 10 302 0003 1137		1.530.000,00	
1144 CONSTRUIR FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS E UNIDADES DE SAÚDE - CONVÊNIO COM O GOVERNO FEDERAL	02 11 10 301 0003 1144		380.000,00	
1148 ADQUIRIR VEÍCULOS - CONVÊNIO COM GOVERNO FEDERAL	02 11 10 301 0003 1148		60.000,00	
1210 CAPS I - ESTADO	02 11 10 302 0003 1210		50.000,00	
1276 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CAPS AD	02 11 10 302 0003 1276		50.000,00	
1295 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DST/AIDS E HEP	02 11 10 305 0003 1295		200.000,00	
1297 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TERMO AJUSTE	02 11 10 301 0003 1297		5.000,00	
1299 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROGRAMA CONT	02 11 10 301 0003 1299		5.000,00	
1300 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS CAPS	02 11 10 302 0003 1300		220.000,00	
1303 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇO RESID	02 11 10 302 0003 1303		30.000,00	
1304 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PRODUÇÃO PRÓPRIO	02 11 10 302 0003 1304		50.000,00	
1311 AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - VIGILANCIA AMBIENTA	02 11 10 301 0003 1311		50.000,00	
1316 MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS - SECRETARIA DE SAÚDE	02 11 10 125 0003 1316		100.000,00	
1341 REFORMA DO TELHADO DA POLICLÍNICA DO B.SÃO GERALDO	02 11 10 125 0003 1341		1.000.000,00	
1342 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POEPS	02 11 10 301 0003 1342		50.000,00	
1343 REFORMA UBS	02 11 10 301 0003 1343		140.000,00	
2083 MANUTENÇÃO DO CONSULTÓRIO DE RUJA	02 11 10 301 0003 2083		440.000,00	
2091 REQUALIFICAR UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS REFORMAS	02 11 10 301 0003 2091		100.000,00	
2093 UNIDADE DE ACOPLHIMENTO INFANTO JUVENIL	02 11 10 302 0003 2093		500.000,00	
2099 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA	02 11 10 302 0003 2099		120.000,00	
2104 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	02 11 10 301 0003 2104		1.000.000,00	
2105 PROGRAMA UNIDADE SENTINELA	02 11 10 305 0003 2105		96.000,00	
2106 MANUTENÇÃO DO CAPS AD III - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 2106		75.000,00	
2108 MANUTENÇÃO CAPS INFANTIL - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 2108		50.000,00	
2109 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO ADULTO - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 2109		20.000,00	
2110 UNIDADE DE ACOPLHIMENTO INFANTO JUVENIL - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 2110		20.000,00	
2111 IMPLANTAÇÃO RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA - GESTÃO DO SUS	02 11 10 302 0003 2111		70.000,00	
2113 MANUTENÇÃO - MAC	02 11 10 302 0003 2113		10.500.000,00	
2114 GRATIFICAR SERVIDORES - QUALIFICAÇÃO E PRODUTIVIDADE DAS EQUIPES DE REGULAÇÃO	02 11 10 302 0003 2114		135.000,00	
2115 MANUTENÇÃO - PROGRAMA SAÚDE EM CASA	02 11 10 301 0003 2115		350.000,00	
2116 PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS	02 11 10 301 0003 2116		109.000,00	
2117 INSTITUIR REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - REDE RESPOSTA	02 11 10 302 0003 2117		5.700.000,00	
2119 ENCONTRO DE CONTAS ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	02 11 10 301 0003 2119		20.000,00	
2122 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	02 11 10 301 0003 2122		34.437.840,00	
2123 ADQUIRIR MEDICAMENTOS E OFERECER MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	02 11 10 303 0003 2123		2.000.000,00	
2124 ADQUIRIR LEITE ESPECIAL	02 11 10 301 0003 2124		300.000,00	
2126 CUSTEAR CONTRAPARTIDA DST/AIDS	02 11 10 301 0003 2126		25.000,00	
2128 MANTER EM FUNCIONAMENTO O CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	02 11 10 125 0003 2128		14.000,00	
2211 SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA	02 11 10 302 0003 2211		615.000,00	
2220 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES ESPECÍFICOS PARA ATUAÇÃO EM SAÚDE	02 11 10 301 0003 2220		2.169.700,00	
2221 MANUTENÇÃO DO ACS - CONTRAPARTIDA	02 11 10 301 0003 2221		287.000,00	
2238 QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE	02 11 10 305 0003 2238		600.000,00	
2248 GESTÃO PLENA-MANUTENÇÃO SERV.ASSIST.AMBULE HOSPITALAR- AÇÃO	02 11 10 302 0003 2248		10.500.000,00	
2249 GESTÃO PLENA-MANUTENÇÃO SERV.ASSIST.AMBULE HOSPITALAR- MÉDI	02 11 10 302 0003 2249		19.000.000,00	
2250 GESTÃO PLENA-MANUTENÇÃO SERV.ASSIST.AMBULE HOSPITALAR-ALTA	02 11 10 302 0003 2250		35.000.000,00	
2251 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	02 11 10 301 0003 2251		730.000,00	
2265 VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VI	02 11 10 305 0003 2265		148.000,00	
2267 MANUTENÇÃO - TERMO AJUSTE DE METAS - TAM	02 11 10 301 0003 2267		20.000,00	
2268 OLVIDORIA REGIONAL	02 11 10 301 0003 2268		200.000,00	
2272 PROGRAMA CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS	02 11 10 301 0003 2272		8.000,00	
2273 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS CAPS	02 11 10 302 0003 2273		2.750.000,00	
2276 PRODUÇÃO PRÓPRIA	02 11 10 302 0003 2276		622.000,00	
2280 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E CONTROLE DA DENGUE	02 11 10 301 0003 2280		200.000,00	

2281 CONTRAPARTIDA CONVÊNIO MINISTÉRIO DA SAÚDE	02 11 10 301 0003 2281		100.000,00
2282 CONTRAPARTIDA SAÚDE BUCAL	02 11 10 301 0003 2282		231.700,00
2283 PARCELA DA FARMÁCIA DE MINAS PARA RECEBIMENTO DOS MEDICAMENTOS QUE VEM DO ESTADO	02 11 10 303 0003 2283		409.000,00
2284 DESPESAS DE ADIANTAMENTOS	02 11 10 302 0003 2284		882.800,00
2285 ATENDER A DEMANDA DA SAÚDE DE PACIENTES QUE PROCURAM ASSISTENCIA JURIDICA	02 11 10 302 0003 2285		312.700,00
2287 OUTROS DESPESAS DA SAÚDE	02 11 10 122 0003 2287		400.000,00
2291 INSTITUIR SAÚDE BUCAL HOSPITALAR - ASSISTENCIA ODONTOLÓGICA EM AMBIENTE HOSPITALAR	02 11 10 302 0003 2291		3.150.000,00
2292 MANUTENÇÃO EQUIPE DE ATENÇÃO PRISIONAL	02 11 08 301 0003 2292		113.000,00
2293 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA	02 11 10 303 0003 2293		480.000,00
2294 DEVOLUÇÕES RESSARSIAMENTOS DE RESOLUÇÕES	02 11 10 301 0003 2294		5.000,00
2295 AÇÕES E SERVIÇOS NÃO CONTEMPLADOS SAUDE	02 11 10 122 0003 2295		132.500,00
2297 DEVOLUÇÕES RESSARSIAMENTOS DE RESOLUÇÕES	02 11 10 301 0003 2297		50.000,00
2298 MANUTENÇÃO POEPS	02 11 10 301 0003 2298		67.000,00
2299 MATERIAL E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO UBS	02 11 10 301 0003 2299		260.000,00
TOTAL DO PROGRAMA			147.111.240,00

PROGRAMA: 0004 POUSO ALEGRE COM MAIS PREVENÇÃO E SAUDÁVEL				
AÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	META	FINANCEIRA	
1101 AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO - PAB FIXO	02 11 10 301 0004 1101		50.000,00	
1102 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA MELHORAR A CONDIÇÃO DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS - PAB FIXO	02 11 10 301 0004 1102		600.000,00	
1103 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESF	02 11 10 301 0004 1103		70.000,00	
1105 MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PMAQ	02 11 10 301 0004 1105		800.000,00	
1106 AMPLIAR E IMPLEMENTAR O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	02 11 10 301 0004 1106		38.000,00	
1107 IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	02 11 10 301 0004 1107		60.000,00	
1114 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MATERIAL PERMANENTE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	02 11 10 305 0004 1114		380.000,00	
1115 AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - PROJETO VIVA	02 11 10 305 0004 1115		5.000,00	
1116 ADQUIRIR MATERIAL PERMANENTE - PLANVIG	02 11 10 304 0004 1116		5.000,00	
1130 ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TAXA VISA	02 11 10 304 0004 1130		300.000,00	

1181	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA NO BAIRRO PORTAL DO IPIRANGA	02	12	27	812	0008	1181	100.000,00
1203	REFORMA E COBERTURA DA QUADRA DE ESPORTES DO B. SÃO CRISTOVÃO	02	12	27	813	0008	1203	10.100,00
1248	REFORMA DE PRÉDIO PARA PRÁTICA LAZER TERCEIRA IDADE B.S. CRISTOVÃO	02	12	27	812	0008	1248	30.100,00
1249	CONSTRUÇÃO PISTA SKATE BAIRRO SÃO JOÃO	02	12	27	812	0008	1249	40.100,00
1250	CONSTRUÇÃO PISTA SKATE B. RECANTO DOS FERNANDES	02	12	27	812	0008	1250	20.100,00
1251	CONSTRUÇÃO DE PISTA SKATE BAIRRO ARVORE GRANDE	02	12	27	812	0008	1251	7.100,00
1252	OBRAS E INSTALAÇÕES	02	12	27	812	0008	1252	15.000,00
1255	CONSTRUÇÃO DE QUIOSQUE NO BAIRRO COLINA DE SANTA BÁRBARA	02	12	27	812	0008	1255	30.100,00
1257	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO JARDIM CALIFORNIA	02	12	27	812	0008	1257	13.100,00
1259	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO JARDIM CANADÁ	02	12	27	812	0008	1259	20.100,00
1260	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO JARDIM CRUZEIRO	02	12	27	812	0008	1260	13.100,00
1261	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO BAIRRO BELA VISTA	02	12	27	812	0008	1261	13.100,00
1282	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- PROGRAMA VIVA E	02	12	27	812	0008	1282	5.000,00
1327	OBRAS E INSTALAÇÕES DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER - CONTRAPART	02	12	27	812	0008	1327	30.000,00
1328	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRAPARTIDA	02	12	27	812	0008	1328	30.000,00
1337	CONSTRUÇÃO CENTRO DE LAZER E RECREAÇÃO NO B. S. JOÃO	02	12	27	812	0008	1337	80.000,00
1338	CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER C/ PARQUE INFANTIL E ACADEMIA AR U	02	12	27	812	0008	1338	25.000,00
1340	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTE NA ANTIGA ESCOLA MARIA RIGOTTI-	02	12	27	812	0008	1340	15.000,00
1342	CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO B. FAISQUEIRA	02	12	27	812	0008	1342	100.000,00
1343	REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NO BAIRRO JARDIM YARA	02	12	27	812	0008	1343	150.000,00
1344	INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NO B. SANTA LUCIA	02	12	27	812	0008	1344	15.000,00
1345	INSTALAÇÃO ACADEMIA AO AR LIVRE SAÚDE	02	12	27	812	0008	1345	13.100,00
2137	CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES	02	12	27	812	0008	2137	300.000,00
2138	CRIAÇÃO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL	02	12	27	812	0008	2138	10.000,00
2139	MANUTENÇÃO DAS QUADRAS DOS BAIRROS	02	12	27	812	0008	2139	50.000,00
2142	APOIO AS EQUIPES DE ESPORTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS.	02	12	27	812	0008	2142	106.000,00
2143	REALIZAÇÃO DE CAMPEONATO DE FUTEBOL	02	12	27	812	0008	2143	16.100,00
2145	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM	02	12	27	812	0008	2145	60.000,00
2146	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO	02	12	27	812	0008	2146	32.500,00
2147	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	02	12	27	812	0008	2147	210.000,00
2227	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	02	12	04	122	0008	2227	615.000,00
2260	PROGRAMA VIVA ESPORTE	02	12	27	812	0008	2260	20.000,00
TOTAL DO PROGRAMA								
3.456.700,00								

PROGRAMA: 0009 POUSO ALEGRE COM MAIS CULTURA E ALEGRIA								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
1018	REVITALIZAÇÃO DA CASA DOS JUQUEIRAS - CONVÊNIO	02	04	13	391	0009	1018	50.000,00
1020	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONVÊNIO	02	04	13	392	0009	1020	100.000,00
1023	REVITALIZAÇÃO DA ESTRADA PARA ROTA TURÍSTICA DO CRISTO - CONVÊNIO	02	04	13	392	0009	1023	100.000,00
1027	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	02	04	13	391	0009	1027	50.000,00
1268	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA	02	04	13	392	0009	1268	100,00
1269	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA- CONVÊNIO	02	04	13	392	0009	1269	100,00
1270	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE- PÇA ESPORTE E CULTURA	02	04	13	392	0009	1270	50.000,00
1359	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL- CONVÊNIO	02	04	13	391	0009	1359	200.000,00
2016	REVITALIZAÇÃO DA MARIA FUMAÇA - CONVÊNIO	02	04	13	391	0009	2016	100.000,00
2018	SINALIZAÇÃO TURÍSTICA - CONVÊNIO	02	04	13	392	0009	2018	50.000,00
2244	FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE POUSO ALEGRE	02	04	13	391	0009	2244	100.000,00
2254	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PÇA ESPORTE CULTURA- CONVÊNIO	02	04	13	392	0009	2254	25.000,00
2255	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PONTO TURÍSTICO MARIA FUMAÇA	02	04	13	391	0009	2255	10.000,00
2298	IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO DA PÇA ESPORTE E CULTURA	02	04	13	392	0009	2298	2.000,00
TOTAL DO PROGRAMA								
837.200,00								

PROGRAMA: 0010 POUSO ALEGRE COM MAIS INVESTIMENTOS, GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
1016	PROJETO DISTRITO INDUSTRIAL - POI	02	05	22	661	0010	1016	1.000,00
1017	PROJETO DISTRITO INDUSTRIAL - POI-CONVENIO	02	05	22	661	0010	1017	5.000,00
2015	REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FÓRUMS E CONFERÊNCIAS	02	05	04	122	0010	2015	5.000,00
TOTAL DO PROGRAMA								
11.000,00								

PROGRAMA: 0011 POUSO ALEGRE COM MAIS TURISMO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
1014	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL-CONVENIO	02	05	20	605	0011	1014	10.000,00
1015	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL	02	05	20	605	0011	1015	1.000,00
1266	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E ENTORNO DO CRISTO REDENTOR	02	04	13	391	0011	1266	100,00
1267	CONSTRUÇÃO DO MIRANTE E ENTORNO DO CRISTO REDENTOR-CONVENIO	02	04	13	391	0011	1267	100,00
TOTAL DO PROGRAMA								
11.200,00								

PROGRAMA: 0012 POUSO ALEGRE COM MAIS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DE QUALIDADE								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
0001	CONTRIBUIÇÃO À EMATER	02	03	20	606	0012	0001	220.868,46
1007	CAÇAMENTO DE MORROS	02	03	20	606	0012	1007	385.888,54
1008	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	03	20	606	0012	1008	50.000,00
1009	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEPTO INFRA ESTRUTURA CAMPO	02	03	20	606	0012	1009	255.207,08
1012	CONSTRUÇÃO DE PONTES	02	03	20	606	0012	1012	168.000,00
1075	OBRAS DE MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	02	09	25	752	0012	1075	4.938.742,64
1079	OBRAS DE DRENAGEM - CONTRAPARTIDA	02	09	17	512	0012	1079	200.000,00
1080	OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VIA NOROESTE - GOVERNO FEDERAL	02	09	15	451	0012	1080	5.250.000,00
1093	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	02	09	14	452	0012	1093	7.077.128,50
1097	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	02	09	04	122	0012	1097	50.000,00
1225	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS PAC II	02	09	26	451	0012	1225	665.840,60
1309	CONSTRUÇÃO DO CEMA	02	03	20	606	0012	1309	2.570.905,35
1355	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	02	18	04	122	0012	1355	10.000,00
1506	RECAPEAMENTO DE RUAS CENTRAIS	02	09	15	451	0012	1506	2.200.000,00
2069	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	02	18	15	452	0012	2069	11.700.000,00
2070	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	02	09	04	122	0012	2070	666.000,00
2073	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	02	09	04	122	0012	2073	6.500.000,00
2073	MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA	02	18	04	122	0012	2073	965.320,00
2511	MANUTENÇÃO DA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANOS	02	18	04	122	0012	2511	4.000.000,00
2532	MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DE VIAS FABRICA MANILHAS	02	09	15	122	0012	2532	3.801.000,00
2533	MATERIAL DE CONSUMO NUCLEO EQUIPAMENTOS	02	09	15	452	0012	2533	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA								
51.974.901,17								

PROGRAMA: 0013 POUSO ALEGRE COM MAIS QUALIDADE DE AMBIENTAL E BONITA								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
1095	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS	02	09	15	451	0013	1095	500.000,00
1098	AQUISIÇÃO/DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	02	09	04	122	0013	1098	100.000,00
1183	REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	02	14	18	601	0013	1183	1.000,00
1184	PARQUE LINEAR DO MANDU	02	14	18	541	0013	1184	1.000,00
1322	PROJETO ECO PARQUE CONTRAPARTIDA	02	14	15	541	0013	1322	60.000,00
1323	PROJETO ECO PARQUE CONVÊNIO	02	14	15	541	0013	1323	100.000,00
1356	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE FUNDO MEIO AMBIENTE	02	14	18	541	0013	1356	1.000,00
1357	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	02	14	18	541	0013	1357	1.000,00
1363	VITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL	02	14	18	541	0013	1363	50.000,00
2068	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	02	09	25	752	0013	2068	3.954.000,00
2157	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	02	14	18	541	0013	2157	4.000.000,00
2161	LICENCIAMENTO DO DISTRITO INDUSTRIAL	02	14	18	542	0013	2161	1.000,00
2167	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES LIGADAS-CONVÊNIO	02	15	04	122	0013	2167	110.000,00
2207	MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DOS CURSOS DE ÁGUA PARA FINS DE ALERTA DE ENCHENTES	02	14	15	541	0013	2207	1.000,00
2208	REVITALIZAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS	02	14	18	601	0013	2208	30.000,00
2245	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	02	14	18	541	0013	2245	13.000,00
2259	VITALIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL	02	14	18	541	0013	2259	100.000,00
2531	SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE AÇÕES LIGADAS- CONTRAPARTIDA	02	15	04	122	0013	2531	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA								
9.024.000,00								

PROGRAMA: 0014 POUSO ALEGRE COM MAIS PLANEJAMENTO URBANO, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
1096	PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PANTANO	02	09	15	451	0014	1096	50.000,00
TOTAL DO PROGRAMA								
50.000,00								

PROGRAMA: 0015 POUSO ALEGRE COM MAIS QUALIDADE E SEGURANÇA NO TRÂNSITO E TRANSPORTE								
AÇÃO								
		FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					META FINANCEIRA	
1172	CONSTRUÇÃO DO TERMINAL URBANO DE ÔNIBUS	02	13	15	453	0015	1172	5.000,00
1173	FAIXAS ELEVADAS	02	13	26	782	0015	1173	95.000,00
1174	INVESTIMENTOS NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO	02	13	26	782	0015	1174	162.500,00
1175	INVESTIMENTOS NA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO	02	13	26	782	0015	1175	50.000,00
1176	INVESTIMENTOS NA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA	02	13	26	782	0015	1176	10.000,00
1185	FAIXAS ELEVADAS - FUNTRAN	02	13	26	782	0015	1185	400.000,00
1186	INVESTIMENTOS NA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE TRÂNSITO - FUNTRAN	02	13	26	782	0015	1186	162.500,00

1187	INVESTIMENTOS NA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO - FUNTRAN	02	13	26	782	0015	1187	50.000,00
1188	INVESTIMENTOS NA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA - FUNTRAN	02	13	15	451	0015	1188	350.000,00
1226	OBRAS DE INFRA ESTRUTURA NO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	02	13	15	451	0015	1226	25.000,00
1229	OBRAS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA	02	13	04	122	0015	1229	100.000,00
1230	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE ZONA AZUL	02	13	26	782	0015	1230	150.000,00
1233	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE FUNTRAN	02	13	26	782	0015	1233	350.000,00
1234	OBRAS DE CONSTRUÇÃO-REFORMA	02	13	26	782	0015	1234	300.000,00
2151	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	02	13	26	782	0015	2151	30.000,00
2152	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO	02	13	04	122	0015	2152	1.200.000,00
2152	MATERIAL DE CONSUMO	02	18	04	122	0015	2152	1.400.000,00
2153	ZONA AZUL	02	13	26	782	0015	2153	2.845.000,00
2154	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - SMTT	02	13	26	782	0015	2154	1.318.000,00
2154	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP							

9999 RESERVA ORÇAMENTÁRIA RPPS			03 08 04 122 0017 9999	300.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				133.348.029,45
PROGRAMA: 0018 POUSO ALEGRE COM MAIS SERVIDORES VALORIZADOS, MOTIVADOS E QUALIFICADOS				
AÇÃO				
1196	MATERIAIS PERMANENTES		02 16 04 122 0018 1196	10.000,00
2170	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS		02 16 11 331 0018 2170	1.000,00
2173	SÁDIO DO SERVIDOR		02 16 11 331 0018 2173	2.300.000,00
2174	CESTA DE NATAL		02 16 04 122 0018 2174	300.000,00
2175	MANUTENÇÃO GERAL		02 16 04 122 0018 2175	3.500.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				6.111.000,00
PROGRAMA: 0020 PREVIDÊNCIA SOCIAL GERAL - RPPS				
AÇÃO				
4005	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS/RPPS		03 02 09 272 0020 4005	260.000,00
4006	MANUTENÇÃO DE APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS		03 02 09 272 0020 4006	24.600.000,00
4007	MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS SERVIDORES PÚBLICOS		03 02 09 272 0020 4007	26.705.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				51.565.000,00
PROGRAMA: 0021 POUSO ALEGRE - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA DOS VEREADORES.				
AÇÃO				
7001	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 01 01 031 0021 7001	60.000,00
7002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		01 02 01 122 0021 7002	50.000,00
7003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		01 03 24 722 0021 7003	30.000,00
7008	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA PLENÁRIO		01 02 01 122 0021 7008	10.000,00
7009	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		01 02 01 122 0021 7009	50.000,00
7011	AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA		01 02 01 122 0021 7011	200.000,00
8001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES PARLAMENTARES		01 01 01 031 0021 8001	1.863.540,00
8002	SUBSÍDIO E ENCARGO DOS VEREADORES		01 01 01 031 0021 8002	2.884.500,00
8003	HOMENAGENS, RECEPTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS		01 01 01 031 0021 8003	180.000,00
8004	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA		01 01 01 031 0021 8004	50.000,00
8005	MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		01 02 01 122 0021 8005	7.422.000,00
8006	CONCESSÃO DE CESTAS DE NATAL AOS SERVIDORES		01 02 01 122 0021 8006	26.700,00
8007	PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS		01 02 01 122 0021 8007	66.500,00
8008	DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL		01 02 01 122 0021 8008	268.000,00
8009	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO MÉDICO		01 02 01 122 0021 8009	100.000,00
8010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO		01 03 24 722 0021 8010	1.365.000,00
8015	MANUTENÇÃO CONVÊNIO JOVEM APRENDIZ.		01 01 01 031 0021 8015	81.500,00
8016	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL		01 02 01 122 0021 8016	100.000,00
8018	TRANSPARENCIA LEGAL		01 02 01 122 0021 8018	90.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		01 01 01 031 0021 9999	200.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				15.057.740,00
PROGRAMA: 0022 POUSO ALEGRE - LIÇÃO DE CIDADANIA				
AÇÃO				
8012	MANUTENÇÃO ESCOLA DO LEGISLATIVO		01 04 01 031 0022 8012	399.300,00
TOTAL DO PROGRAMA				399.300,00
PROGRAMA: 0023 POUSO ALEGRE COM MAIS TURISMO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL				
AÇÃO				
1264	REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DO IDOSO CONVÊNIO		02 04 13 391 0023 1264	100,00
7004	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		01 05 13 391 0023 7004	20.000,00
8013	MANUTENÇÃO MUSEU HISTÓRICO		01 05 13 391 0023 8013	402.600,00
8014	HOMENAGENS, RECEPTOS, FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES CÍVICAS		01 05 13 391 0023 8014	10.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				432.700,00
PROGRAMA: 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA				
AÇÃO				
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		04 01 99 999 9999 9999	1.000,00
TOTAL DO PROGRAMA				1.000,00
TOTAL GERAL				549.969.685,13

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2017

Especificação	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	%PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	%PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	%PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	549.969.685	518.839.326	54.996.968.513	517.235.200	462.782.375	17.835.696.551	536.559.310	457.211.529	16.767.478.431
Receitas Primárias (I)	520.793.685	491.314.797	52.079.368.513	497.824.200	445.414.901	17.166.351.724	516.343.310	439.985.124	16.135.726.431
Despesa Total	549.969.685	518.839.326	54.996.968.513	517.235.200	462.782.375	17.835.696.551	536.559.310	457.211.529	16.767.478.431
Despesas Primárias (II)	528.828.085	498.894.420	52.882.808.513	506.175.200	452.886.735	17.454.317.241	525.159.310	447.497.391	16.411.228.431
Resultado Primário (I - II)	-8.034.400	-7.579.623	-805.440.000,0	-8.351.000	-7.471.834	-287.965.517,2	-8.816.000	-7.512.267	-275.500.000,0
Resultado Nominal	-7.195.000	-6.787.736	-719.500.000,0	-7.044.000	-6.302.431	-242.896.551,7	-7.044.000	-6.002.315	-220.125.000,0
Dívida Pública Consolidada	39.030.000	36.820.765	3.903.000.000	32.186.000	28.797.563	1.109.862.068	25.342.000	21.594.359	791.937.500,0
Dívida Consolidada Líquida	33.130.000	31.254.717	3.313.000.000	26.086.000	23.339.751	899.517.241,37	19.042.000	16.226.020	596.082.500,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017

Especificação	Metas Previstas em 2015 (a)	%PIB	Metas Realizadas em 2015 (b)	%PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	507.901.700	0,127	394.598.040	0,076	-113.303.660	-22,31
Receitas Primárias (I)	448.385.330	0,112	386.102.533	0,074	-62.282.797	-13,89
Despesa Total	507.901.700	0,127	366.178.334	0,070	-141.723.366	-27,90
Despesas Primárias (II)	490.332.369	0,122	358.188.007	0,069	-132.144.362	-26,95
Resultado Primário (I - II)	-41.967.039	-0,010	27.914.526	0,005	69.881.566	-166,52
Resultado Nominal	-22.224.982	-0,006	-3.952.593	-0,001	18.272.388	-82,22
Dívida Pública Consolidada	27.788.472	0,007	40.560.860	0,008	12.772.388	45,96
Dívida Consolidada Líquida	22.288.472	0,006	40.560.860	0,008	18.272.388	81,98

FONTE: PIB estimado de Minas Gerais disponível em http://restrito.memory.com.br:8081/uptoad/comunicados_importantes/23032015/indicesLDO2016.pdf
PIB realizado de Minas Gerais disponível em <http://www.varginha.mg.gov.br/legislacao-municipal/leis/594-2016/20255-2016-07-04-14-06-43>

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017

Especificação	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	543.334.986	507.901.700	-6,52	619.582.019	21,99	549.969.685	-11,24	517.235.200	-5,65	536.559.310	3,74	
Receitas Primárias (I)	470.184.616	448.385.330	-4,64	530.116.622	18,23	520.793.685	-1,76	497.824.200	-4,81	516.343.310	3,72	
Despesa Total	543.334.986	507.901.700	-6,52	619.582.019	21,99	549.969.685	-11,24	517.235.200	-5,95	536.559.310	3,74	
Despesas Primárias (II)	518.234.524	490.332.369	-5,38	585.142.499	19,34	529.828.068	-6,62	506.175.200	-3,29	525.159.310	3,75	
Resultado Primário (I - II)	-48.049.908	-41.967.039	-12,88	-55.025.877	31,12	-8.034.400	-8,40	-8.816.000	-4,80	-8.816.000	5,57	
Resultado Nominal	26.087.295	-3.952.593	-15,15	-249.350	-99,89	-7.195.000	2785,50	-7.044.000	-2,10	-7.044.000	0,00	
Dívida Pública Consolidada	44.513.453	40.574.350	-8,85	48.025.000	13,43	39.030.000	-15,20	32.186.000	-17,54	25.342.000	-21,28	
Dívida Consolidada Líquida	44.513.453	40.574.350	-8,85	40.325.000	-8,61	33.130.000	-17,84	26.086.000	-21,26	19.042.000	-27,00	

Especificação	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	
Receita Total	637.387.359	536.375.802	-15,53	619.582.019	15,09	618.839.326	-16,26	462.782.375	-10,80	458.127.463	-0,79	
Receitas Primárias (I)	561.574.513	475.267.260	-13,83	530.116.622	11,54	491.314.797	-7,32	445.414.901	-8,34	441.828.871	-0,81	
Despesa Total	637.387.359	536.375.802	-15,53	619.582.019	15,09	618.839.326	-16,26	462.782.375	-10,80	458.127.463	-0,79	
Despesas Primárias (II)	607.941.956	518.752.312	-14,51	585.142.499	12,58	498.894.420	-14,74	452.886.735	-9,22	449.372.618	-0,78	
Resultado Primário (I - II)	-56.367.443	-44.485.062	-21,06	-55.025.877	23,70	-7.579.623	-86,23	-7.471.834	-1,42	-7.543.747	0,96	
Resultado Nominal	30.603.099	-4.189.749	-13,69	-249.350	-94,05	-6.877.736	2.622,17	-6.302.431	-7,15	-6.027.468	-4,38	
Dívida Pública Consolidada	52.218.821	43.008.811	-17,84	48.025.000	-7,01	38.820.755	-20,00	32.186.000	-21,79	21.884.850	-24,70	
Dívida Consolidada Líquida	52.218.821	43.008.811	-17,84	40.325.000	-8,24	31.254.717	-22,49	23.339.751	-25,32	18.294.014	-30,19	

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017

Patrimônio Líquido	2015		2014		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio / Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	826.655	0,58	826.655	0,64	826.655	1,37
Resultado Acumulado	142.352.773	99,42	129.297.195	99,36	59.556.230	98,63
TOTAL	143.179.428	100,00	130.123.850	100,00	60.382.885	100,00

Patrimônio Líquido	2015		2014		2013	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Patrimônio / Capital	0	-0,00	0	-0,00	0	-0,00
Reservas	919.695	-15,81	961.990	-1,58	826.655	-2,08
Resultado Acumulado	-8.738.405	115,81	-61.940.550	101,58	-40.810.499	102,08
TOTAL	-5.818.709	100,00	-60.978.560	100,00	-39.783.844	100,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017

RECEITAS REALIZADAS	2015	2014	2013
(a)	(b)	(c)	
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	151.486,23	32.716,76	50.101,33
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	151.486,23	32.716,76	50.101,33
DESPESAS EXECUTADAS	2015	2014	2013
(d)	(e)	(f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	98.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	98.800,00	0,00
Investimentos	0,00	98.800,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1.000

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2052	18.948.363,96	74.253.285,43	-55.304.921,47	-430.629.122,30
2053	19.001.543,82	73.546.753,80	-54.545.209,98	-485.174.332,28
2054	19.053.100,33	72.666.848,16	-53.613.747,83	-538.788.080,13
2055	19.096.410,11	71.802.564,54	-52.706.154,43	-591.494.234,56
2056	19.136.359,13	70.672.492,36	-51.536.133,23	-643.030.367,79
2057	19.179.336,83	69.942.752,62	-50.763.415,79	-693.793.783,58
2058	19.199.534,39	69.277.168,78	-50.077.634,39	-743.871.417,97
2059	19.206.183,08	68.587.639,49	-49.381.456,41	-793.252.874,38
2060	19.215.741,96	67.721.496,57	-48.505.754,61	-841.758.628,99
2061	19.231.826,85	67.212.045,57	-47.980.218,72	-889.738.847,71
2062	19.224.128,35	66.834.887,23	-47.610.758,88	-937.349.606,59
2063	19.203.982,89	66.730.882,09	-47.526.899,20	-984.876.505,79
2064	19.167.149,31	66.604.671,69	-47.437.522,38	-1.032.314.028,17
2065	19.131.292,32	66.844.928,46	-47.713.636,14	-1.080.027.664,31
2066	19.067.859,93	66.232.044,15	-47.164.184,22	-1.127.191.848,53
2067	19.063.115,75	65.839.100,94	-46.775.985,19	-1.173.967.833,72
2068	19.042.810,88	65.153.791,33	-46.110.980,45	-1.220.078.814,17
2069	19.044.185,03	65.031.492,59	-45.987.307,56	-1.266.066.121,73

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1.000

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2070	19.013.177,05	64.617.391,29	-45.604.214,24	-1.311.670.335,97
2071	19.003.091,92	64.262.349,24	-45.259.257,32	-1.356.929.593,29
2072	18.986.722,44	63.702.794,37	-44.716.071,93	-1.401.645.665,22
2073	18.994.287,20	63.468.550,12	-44.474.262,92	-1.446.119.928,14
2074	18.974.895,26	62.909.678,05	-43.934.782,79	-1.490.054.710,93
2075	18.962.454,17	62.517.781,78	-43.555.327,61	-1.533.590.038,54
2076	18.975.622,28	62.059.947,90	-43.084.325,62	-1.576.674.364,06
2077	18.972.923,79	61.866.690,83	-42.893.767,04	-1.619.568.131,10
2078	18.953.003,28	61.504.159,07	-42.551.155,79	-1.662.119.286,89
2079	18.950.395,62	61.012.683,30	-42.062.287,68	-1.704.181.574,57
2080	18.951.776,98	60.416.214,59	-41.464.437,61	-1.745.646.012,18
2081	18.962.931,13	60.502.027,59	-41.539.096,46	-1.787.185.108,64
2082	18.930.337,58	59.883.959,64	-40.953.622,06	-1.828.138.730,70
2083	18.944.030,36	59.216.370,34	-40.272.339,98	-1.868.411.070,68
2084	18.956.991,30	58.334.176,08	-39.377.184,78	-1.907.788.255,46
2085	18.990.394,77	57.713.851,27	-38.723.456,50	-1.946.511.711,96
2086	19.004.302,00	56.984.260,63	-37.979.958,63	-1.984.491.670,59
2087	19.016.864,83	56.429.317,99	-37.412.453,16	-2.021.904.123,75

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ 1.000

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2088	19.018.219,20	55.679.350,40	-36.661.131,20	-2.058.565.254,95
2089	19.028.550,35	55.026.216,05	-35.997.665,70	-2.094.562.920,65
2090	19.032.773,39	54.324.901,93	-35.292.128,54	-2.129.855.049,19

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

RECEITAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.213.364	45.631.787	44.377.618
RECEITAS CORRENTES	27.213.364	45.631.787	44.377.618
Recursos de Contribuições dos Segurados	9.588.846	9.458.428	9.680.814
Passivo Civil	9.528.048	9.458.428	9.680.814
Passivo Militar	0	0	0
Outras Receitas de Contribuições	0	0	0
Recursos Patrimoniais	17.029.476	16.747.211	16.502.713
Recursos de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	894.872	424.629	34.090
Compensação Previdenciária do RPPD para o RPPS	983.982	399.020	0
Demais Receitas Correntes	19.891	25.888	34.090
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alocação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
(II) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.964.491	17.825.813	18.373.041
RECEITAS CORRENTES	19.964.491	17.825.813	18.373.041
Recursos de Contribuições	19.964.491	17.825.813	18.373.041
Passivo Civil	19.964.491	17.825.813	18.373.041
Passivo Militar	0	0	0
Para Cobertura de Déficit Atual	0	0	0
Em Regime de Débito e Proventos	0	0	0
Recursos Patrimoniais	0	0	0
Recursos de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
(III) DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	47.177.855	63.457.599	62.750.659
DESPESAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	13.492.321	16.575.357	16.143.922
ADMINISTRAÇÃO	1.227.102	1.653.594	865.537
Despesas Correntes	1.224.747	1.625.287	865.537
Despesas de Capital	2.355	30.307	0
PREVIDÊNCIA	12.265.219	14.921.763	15.278.385
Passivo Civil	12.265.219	14.918.867	15.264.688
Passivo Militar	0	0	0
Outras Despesas Previdenciárias	0	1.066	981.697
Compensação Previdenciária do RPPD para o RPPS	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	1.066	981.697
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0	198.754	355.068
ADMINISTRAÇÃO	0	198.754	355.068
Despesas Correntes	0	198.754	355.068
Despesas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	13.492.321	16.774.111	16.500.990
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	33.685.534	46.683.488	46.249.669

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2016

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a) R\$ milhares

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	2013	2014	2015
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0	0	0
Plano Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0	0	0
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Plano Previdenciário	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Atual	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS	0	0	0

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DA RECEITA
2017

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1.000

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
IPATU	Concessão de isenção em	Isenção de IPTU	200.000	200.000	200.000	Lei 4.351/2005
ISSQN	Concessão de isenção em	Isenção de ISSQN	500.000	500.000	500.000	Lei 4.351/2005
ITBI	Concessão de isenção em	Isenção de ITBI	1.000.000	1.000.000	1.000.000	Lei 4.351/2005
Taxa de Licença para Execução de Obras	Concessão de isenção em caráter não geral	Isenção de Taxa de Licença para Execução de Obras	100.000	100.000	100.000	Lei 4.351/2005
TOTAL			1.800.000	1.800.000	1.800.000	-

FONTE:

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017

AMF - Demonstrativo VIII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ Milhares

EVENTOS	Valor Previsto para 2017
Aumento Permanente da Receita	0
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCC	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

FONTE: No caso do Município de Pouso Alegre, a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado foi inteiramente consumida no estabelecimento da meta fiscal referente à despesa. Portanto, a margem de expansão para novas despesas obrigatórias de caráter continuado é inexistente, tendo em vista que afetará as metas de resultados fiscais previamente fixadas.

Participe:

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

Praça + Alegre

Mais cultura para você

PREFEITURA DE POUSO ALEGRE